

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0354477-88.2019.8.26.0500, DE\*

Processo Digital n°: 0023067-39.2017.8.26.005 Ordem n°: 2020/001100

3/09

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - Complementação de Benefício/Ferroviário

Requerente Rosana Aparecida Onjuz de Lima

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Execução nº 2020/001100 VISTOS 1. Fls. 118/145: Manifeste-se o patrono originário quanto à cessão de crédito realizada pelo (a) coautor(a) ROSANA APARECIDA ONJUA DE LIMA com a empresa SANY PATRICIA KHALIL IBRAHIM COMERCIO VAREJISTA EM GERAL. Prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância, inclusive com o reservado a título de honorários contratuais, no percentual de 30%. Decorrido o prazo do item 1 supra sem oposição, ante a regularidade da documentação apresentada, HOMOLOGO a cessão de 70% (com reserva de 30% a título de honorários contratuais) do crédito da credora originária ROSANA APARECIDA ONJUA DE LIMA (CPF: 196.956.458-01), em favor da cessionária SANY PATRICIA KHALIL IBRAHIM COMERCIO VAREJISTA EM GERAL (CNPJ: 23.802.772/0001-42), conforme Contrato ou Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 124/128, datado de 18/04/2023, protocolado nos autos em 20/04/2023. EP 0354477-88.2019.8.26.0500. Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 145, com poderes para receber e dar quitação. Proceda-se à anotação no sistema SAJ e EXPEÇA-SE ofício de comunicação à DEPRE (modelo 503881). Ocorrendo oposição os autos deverão tornar conclusos. Por fim, nada sendo requerido, aguarde-se o pagamento do precatório. Intime-se.", que homologou a cessão de credito de \* para \*, no valor de R\$ \* datado em \* do Precatório nº 0354477-88.2019.8.26.0500.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIGI MONTEIRO SESTARI.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP